



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 025/2021

**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 025/2021**

**PROCESSO Nº 51402.102031/2020-64**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A  
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. E  
FERROVIAS S.A. E O CONSÓRCIO HE ESPELEOLÓGICO.**

A **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, prestadora de serviço público de transporte ferroviário, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério da Infraestrutura, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente** e por seu **Diretor de Negócios**, e o **CONSÓRCIO HE ESPELEOLÓGICO**, doravante denominado **CONTRATADO**, representado pela empresa líder, **HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, com sede na Rua 70 c/Rua 71, quadra C14, lotes 10 a 13, Sala 1711, edifício Trend Office Home, Bairro Jardim Goiás, Goiânia -GO, CEP 74.085-060, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.267.018/0001-30, e pela empresa **ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.**, com sede à Rua Dionizio Bagliolli, nº 111, Bairro Guabirota, Curitiba - PR, CEP 81.150-540, inscrita no CNPJ sob o nº 80.182.447/000168, neste ato representadas por sua Representante Legal, **LUCIANA DUTRA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.860.521-\*\*, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada no Termo de Constituição de Consórcio, conforme os documentos juntados ao processo nº. 51402.102031/2020-64, com fundamento no art. 131 inciso V e art. 145 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC) e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto, conforme NOTA TÉCNICA Nº 27/2021/GEAMB-VALEC/SUGAT-VALEC/DIREM-VALEC (4851451-sei) e PROPOSIÇÃO - VALEC Nº 13/2022/ASSDIREM-VALEC/DIREM-VALEC (5224358-sei), propor as seguintes alterações no contrato:

- a) Alteração da cláusula Oitava do Contrato original;
- b) Reajustar os preços do contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL**

3.1. Nos Termos da NOTA TÉCNICA Nº 27/2021/GEAMB-VALEC/SUGAT-VALEC/DIREM-VALEC (4851451-sei), fica alterada a redação do item 8.11 do contrato conforme abaixo:

*Onde se lê:*

*"8.11. Conforme necessidade da **CONTRATANTE**, deverá ser emitida uma Ordem de Serviço por produto. Produtos que contenham mais de uma unidade, no Termo de Referência - TR, deverão ter emitidas uma Ordem de Serviço para cada unidade, de maneira individualizada, conforme necessidade da **CONTRATANTE**."*

*Leia-se:*

*"8.11. Conforme necessidade da **CONTRATANTE**, poderá ser emitida uma Ordem de Serviço por produto que contemple mais de uma unidade deste."*

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO E DO VALOR**

4.1. O valor do presente aditamento é de **R\$ 848.507,39 (oitocentos e quarenta e oito mil quinhentos e sete reais e trinta e nove centavos)** referente ao reajustamento do contrato, utilizando-se o acumulado de 12 meses (**julho de 2020 a julho de 2021**) do Índice de Obras Rodoviárias - Consultoria (Supervisão e Projetos), publicado pela Fundação Getúlio Vargas na ordem de **1,042120**, conforme demonstrado na NOTA TÉCNICA Nº 27/2021/GEAMB-VALEC/SUGAT-VALEC/DIREM-VALEC (4851451-sei).

4.2. O valor global do contrato passa de **R\$ 20.144.999,95 (vinte milhões, cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)** para **R\$ 20.993.507,34 (vinte milhões, novecentos e noventa e três mil quinhentos e sete reais e trinta e quatro centavos)**.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa objeto presente aditamento está em conformidade com Lei Orçamentária Anual de 2022, Lei nº 14.303 de 2022, de 21 de janeiro de 2022, publicada na Edição Diário Oficial da União em 24 de janeiro de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 nº 14.194 de 20/08/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23/08/2021 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971 de 27/12/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

- Funcionais Programáticas: 26.783.3006.11ZE.0000 – Construção da Ferrovia de Integração Oeste/Leste - Trecho Ilhéus/Caetité (BA)

26.783.3006.124G.0000 – Construção da Ferrovia de Integração Oeste/Leste - Trecho Caetité/Barreiras (BA);

26.783.3006.15V3.0000 – Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) E 354.

- Natureza da Despesa: 4.4.90.36.06 (Serviços Técnicos Profissionais)
- Fonte: 0100;
- Nota de Empenho nº. 2021NE000228.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

6.1. A **CONTRATADA** deve apresentar à Superintendente de Gestão Ambiental e Territorial Integrada - SUGAT, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual descrita na Cláusula Décima Terceira do Contrato.

### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas e permanecem na forma e teor originais todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

### 8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, as expensas da **CONTRATANTE** conforme disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC).

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

**VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**

(assinado eletronicamente)

**ANDRÉ KUHN**

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

**ALEX AUGUSTO SANCHES TREVIZAN**

Diretor de Negócios

**CONSÓRCIO HE ESPELEOLÓGICO:**

(assinado eletronicamente)

**LUCIANA DUTRA DE SOUZA**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Dutra de Souza, Usuário Externo**, em 28/02/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Augusto Sanches Trevizan, Diretor**, em 02/03/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 02/03/2022, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5261714** e o código CRC **A38A6C25**.



Referência: Processo nº 51402.102031/2020-64



SEI nº 5261714

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL  
Brasília/DF, CEP 70070010  
Telefone: 2029-6100 - [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br)